

DECRETO Nº 000168/15 de 26 de Outubro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 168/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

DECRETA:

Em 26/10/15
Responsável: [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.583,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						2.400,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						1.400,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						2.850,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						1.400,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						4.120,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						1.577,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						476,00
08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE			DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						8.050,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						5.100,00
07.02.12.368.0200.2.704-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação						597,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

836,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2015



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal